



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 11/2024**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 8/2024, de 6/2/2024, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para AUDITOR INTERNO, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:**

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica e Certificação	Experiência Profissional	
1º	MONIQUE SAUSMIKAT GUEDES DE OLIVEIRA	1,00	2,50	3,50
2º	THAIS RAYMUNDO DE ANDRADE	0,80	2,55	3,35
3º	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	0,80	2,50	3,30
4º	GISELA MEDEIROS COIMBRA	0,30	2,50	2,80
5º	MONIQUE LORENA ARAUJO BRITO BARBOSA	0,30	2,45	2,75
6º	RAQUEL MARI MORIOKA	0,50	2,00	2,50
7º	FRANCISCO JANDERSON TORRES DE SOUZA	0,80	1,00	1,80
7º	SILVIA HELENA PEREIRA VALLE	0,80	1,00	1,80
9º	RENATA BARROS DE ALMEIDA NOBRE BORGES	0,30	1,25	1,55

-	ANGELA AMARO DA SILVA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	CAMILA FONTES BISPO FLECHA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	CHRISTOPHER ROGER COELHO DE ALMEIDA	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	DANIEL MARQUES TIVERON	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida para fins de comprovação da experiência profissional.
-	EVARISTA CAMPOS BARBOSA	Eliminado(a) - Não comprovação de especialização em auditoria e de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	INDIRA CARLA SANTOS CARVALHO	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	JÉSSICA MERCÊS FERREIRA DO NASCIMENTO	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	JOSÉ WILSON SILVA NETO	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	KAMILA MAGALHÃES DE REZENDE	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	KÉLIO RÚBIO DOS REIS VIEIRA	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.

-	LUCAS ARTHUR MILHOMEM KLIEMANN	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	MARCOS RODRIGO SIQUEIRA ALVES	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	MAYCON SANTOS	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	PEDRO FELIPE AIRES BORGES BERRONDO	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	RAFAELA SANTANA MARTINS	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	RENATA NUNES DE FARIA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	RICARDO CÉSAR DE ARAÚJO LESSA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos, como Analista Sênior em Auditoria ou cargo mais elevado.
-	VINICIUS REISEN CASOTTI	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória exigida.

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 3/3/2024**, na forma do item 9 do Edital Funpresp-Jud nº 8/2024.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **processoseletivo@funprespjud.com.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 6/3/2024.

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

---



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Conselheiro**, em 29/02/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101506** e o código CRC **BFF579B1**.

---